



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano XV - Edição nº 02402 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DFC50BC27E3C7686B95EBD55C6ED6D3C

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- RESULTADO DE JULGAMENTO, TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATOS- DL 048/2025
- PORTARIA Nº 178, DE 24 DE JULHO DE 2025. CONCEDE LICENÇA – PRÊMIO A SERVIDORA MARIA RUBIRANI SILVA TRABUCO SILVA.
PORTARIA Nº 179, DE 24 DE JULHO DE 2025. CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO A SERVIDORA SANDRA CARVALHO GONÇALVES DE FREITAS.
PORTARIA Nº 180, DE 24 DE JULHO DE 2025. CONCEDE LICENÇA – PRÊMIO AO SERVIDOR DAMIÃO VIEIRA MIRANDA.
- PORTARIA Nº. 181, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em georreferenciamento urbano, com foco na aplicação de tecnologias de Sistema de Informação Geográfica (SIG) da sede do Município de Boa Vista do Tupim para regularização fundiária, correspondendo a 370 hectares, conforme descrições constantes neste termo de referência

Contratado: C B CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA- ME

CNPJ: 04.433.715/0001-99

Prazo de Vigência do contrato: 05 (cinco) meses


Prazo de execução: 120 (Cento e vinte) dias

Valor Total: R\$ 88.500,30 (Oitenta e oito mil, quinhentos reais e trinta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista do Tupim, 18 de julho de 2025


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 149/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

O Município de Boa Vista do Tupim/BA, através da Comissão de Contratação, torna público aos interessados o resultado da Dispensa de Licitação nº 048/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em georreferenciamento urbano, com foco na aplicação de tecnologias de Sistema de Informação Geográfica (SIG) da sede do Município de Boa Vista do Tupim para regularização fundiária, correspondendo a 370 hectares, sendo declarada vencedora a empresa **C B CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA- ME** inscrita no **CNPJ nº 04.433.715/0001-99**, pelo valor total de **R\$ 88.500,30 (Oitenta e oito mil, quinhentos reais e trinta centavos)**. O processo encontra-se disponível aos interessados junto ao Setor de Licitações do Município de Boa Vista do Tupim/BA. Boa Vista do Tupim/BA 17 de julho de 2025, Ivan Bezerra Fachinetti, Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL – 048/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer Agente de Contratação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **autoriza**, para os devidos fins, a contratação da empresa **C B CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA- ME inscrita no CNPJ nº 04.433.715/0001-99**, para contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços técnicos em georreferenciamento urbano, com foco na aplicação de tecnologias de Sistema de Informação Geográfica (SIG) da sede e zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 88.500,30 (Oitenta e oito mil, quinhentos reais e trinta centavos)**. Boa Vista do Tupim, 18 de julho de 2025, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2025 DL

O Município de Boa Vista do Tupim, Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 311/2025 com a empresa **C B CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA- ME inscrita no CNPJ nº 04.433.715/0001-99**, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços técnicos em georreferenciamento urbano, com foco na aplicação de tecnologias de Sistema de Informação Geográfica (SIG) da sede e zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total **R\$ 88.500,30 (Oitenta e oito mil, quinhentos reais e trinta centavos)**, cujo contrato terá sua duração pelo período de até 05 (cinco) meses, vigorando a partir de sua assinatura, com prazo de execução em até 120 (cento e vinte) dias, objeto da Dispensa de Licitação nº 048/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 na dotação orçamentária referendada no contrato. Boa Vista do Tupim, 22 de julho de 2025. Assinam pela empresa, Eduarda Caroline Duarte Alvim e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 178, DE 24 DE JULHO DE 2025.

**Concede Licença - Prêmio a
Servidora Maria Rubirani Silva
Trabuco Silva.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença - prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença - Prêmio, pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 24 de julho de 2025 até 24 janeiro de 2026, a servidora pública municipal efetiva, Sra. Maria Rubirani Silva Trabuco Silva, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 24 de julho de 2025.


Savio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 179, DE 24 DE JULHO DE 2025.

**Concede Licença - Prêmio a
Servidora Sandra Carvalho
Gonçalves de Freitas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença - prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença - Prêmio, pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 23 de julho de 2025 até 23 janeiro de 2026, a servidora pública municipal efetiva, Sra. Sandra Carvalho Gonçalves de Freitas, Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 24 de julho de 2025.


Savio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 180, DE 24 DE JULHO DE 2025.

**Concede Licença - Prêmio ao
Servidor Damião Vieira Miranda.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença - prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença - Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 21 de julho de 2025 até 21 outubro de 2025, ao servidor público municipal efetivo, Sr. Damião Vieira Miranda, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 24 de julho de 2025.


Savio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº. 181, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 055/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª. Geciene de Souza Santana, servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de coordenadora de compras, CPF nº. 992.662.375-15, matrícula sob nº 2817, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 311/2025, datado de 22 de julho de 2025, Processo Administrativo nº 149/2025, Dispensa de Licitação nº 048/2025, que versa sobre contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços técnicos em georreferenciamento urbano, com foco na aplicação de tecnologias de Sistema de Informação Geográfica (SIG) da sede e zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-Ba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, aos 24 de julho de 2025.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Dados: 2025.07.24 16:01:09 -03'00'

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal